

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO -
MICT**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 021, de 29 de janeiro de 1996.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

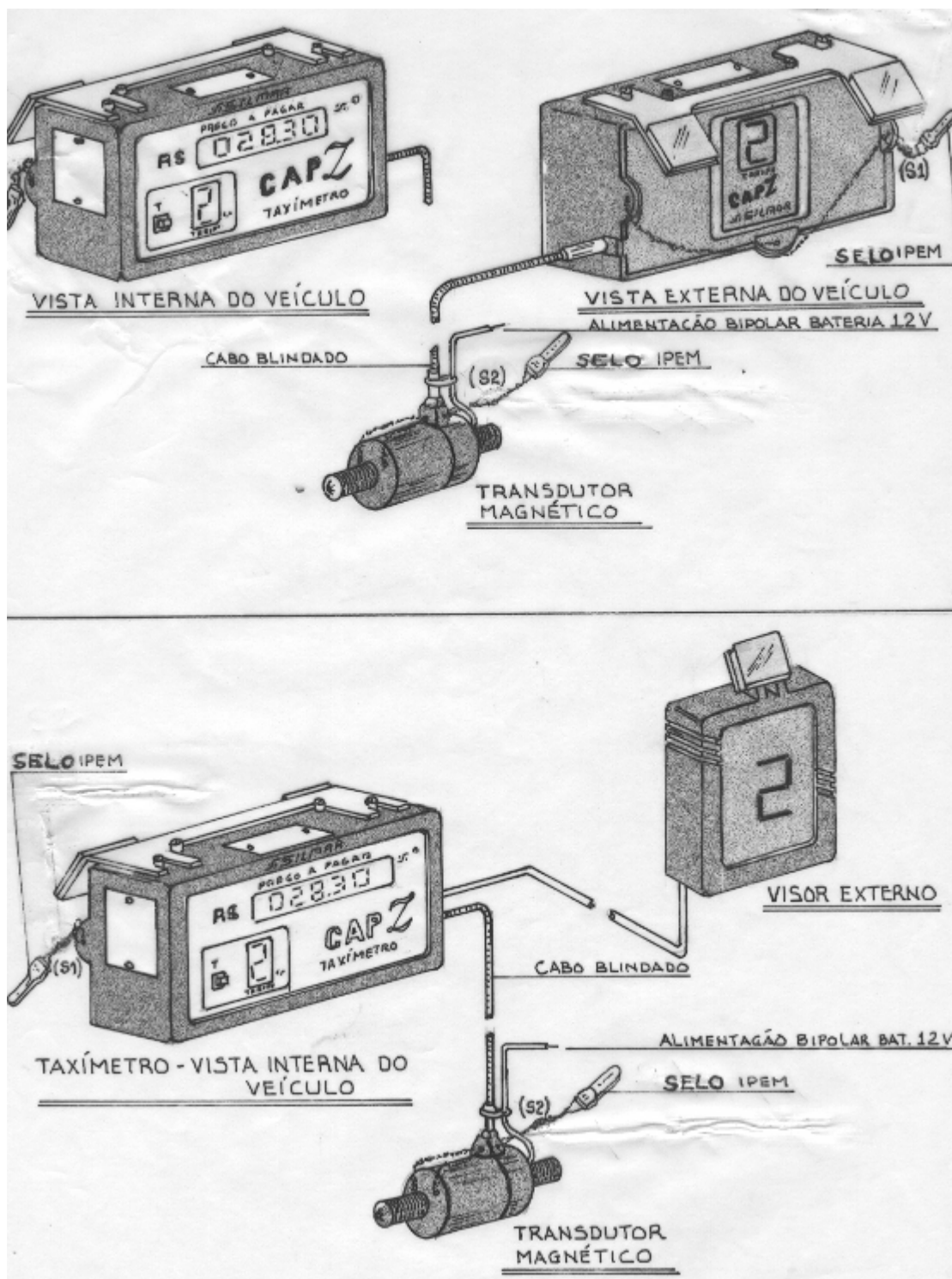
Considerando que as modificações efetuadas por SILMAR TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA, no modelo CAPZ de taxímetro de sua fabricação, atendem às disposições constantes da Portaria INMETRO nº 120, de 20 de agosto de 1995, resolve:

Art. 1º - Alterar o modelo CAPZ de taxímetro marca SILMAR, aprovado pela Portaria INMETRO/DIMEL /Nº 151 de 20 de dezembro de 1994, que utilizará gabinete confeccionado em material sintético dotado de sistema de selagem conforme desenho anexo.

Art. 2º - A forma, as dimensões e a qualidade do material utilizado são os constantes do Processo nº 52 600 003 257/1995 e do desenho anexo a presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Roberto Luiz de Lima Guimarães
Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 21 de 29 de Janeiro de 1996

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	SILMAR-TECNOLOGIA ELETRÔNICA	ESCALA:
	CAPZ	ANEXO: 01